



# **Município de Ilha Comprida**

## **Estância Balneária**

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.

### **LEI Nº. 1417** **DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 34ª Sessão Ordinária, realizada em 31 de outubro de 2017, aprovou o Projeto de Lei nº 097/2017, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>02.06</b>	<b>DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL</b>	
02.06.01	C.R.A.S	
08.244.0014.2035.0000	Capacitação e Inserção Produtiva	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	19.000,00
Ficha 134		
<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>02.06</b>	<b>DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL</b>	
02.06.01	Divisão de CRAS	
08.244.0014.2035.0000	Capacitação e Inserção Produtiva	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	19.000,00
Ficha 402		
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 38.000,00</b>

**Art. 2º** - O recurso necessário ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>02.06</b>	<b>DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL</b>	
02.06.01	C.R.A.S	
08.244.0014.2035.0000	Capacitação e Inserção Produtiva	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	38.000,00



**Município de Ilha Comprida**  
*Estância Balneária*

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.

Ficha 140		
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 38.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal